



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 83 DE 27 DE MARÇO DE 1998

*“Autoriza assinatura de Convênio com a
Secretaria de Esporte Cultura e Lazer
Para Construção de Quadra Poliesportiva
E Campo de Futebol”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério de Esporte Cultura e Lazer para construção de Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de março de 1.998.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de Março de 1.998

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal